



**PORTARIA Nº 100/2022 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Valtemberg de Brito Firmeza.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.002120/2022-51;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Valtemberg de Brito Firmeza 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022.

Teresina, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA